



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº ____/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2025

Autoria: Vereador Augusto César Porto

Matéria: Concessão do Título de Cidadã Honorária de Ilhéus a Srª. Léo Kret

I-RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2025, de autoria do Vereador Gildásio Oliveira Campos Neto, que tem por finalidade conceder o Título de Cidadã Honorária de Ilhéus a Srª Léo Kret, em reconhecimento aos seus relevantes e valiosos serviços prestados à sociedade Ilheense.

A proposição atende aos requisitos formais e regimentais, estando apta à análise de mérito.

II- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de honrarias está prevista na Lei Orgânica do Município de Ilhéus, que dispõe:

“Conceder título do cidadão honorário, conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela ação exemplar na vida pública e particular, mediante aprovação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.” (Lei Orgânica do Município de Ilhéus, atribuições do Poder Legislativo).

Assim, a proposição encontra amparo legal na legislação municipal e obedece ao processo legislativo estabelecido, não havendo óbice jurídico à sua aprovação.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2025, por se tratar de

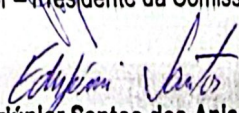


Estado da Bahia,
Câmara Municipal de Ilhéus,
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final,

Proposição legítima, adequada e em conformidade com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais que disciplinam a matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 24 de setembro de 2025.


Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Relator – Presidente da Comissão


Ederjúnior Santos dos Anjos
Vice-presidente da Comissão


Mesaque Barboza Soares
Membro da Comissão